



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI MUNICIPAL Nº 2.547, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARLENE ALEVATO FERRARI, a atual Rua 20, logradouro público que fica situado no Bairro Oswaldo Barbosa Penna II.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de junho de 2016.

  
CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

15:00 13/06/2016 003082 Câmara Municipal de Nova Lima